

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

**REAJUSTA VALORES DE
DIÁRIAS PARA MOTORISTAS.**

VALTER LUIS MANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 55, § 2º do Regimento Interno, bem como, com o Decreto do Poder Executivo nº 4.778/2012 de 20 de março de 2012, decreta:

Art. 1º - Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, investidos no cargo de Motorista, quando em viagens a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, passam a ser os que seguem:

Servidores Municipais – Motoristas

- diária com pernoite	R\$ 203,85
- diária sem pernoite	R\$ 81,54
- meia diária	R\$ 40,77
- diária fora do Estado	R\$ 326,15
- diária fora do País.....	R\$ 815,38

Art. 2º - O Decreto Legislativo nº 304/2012, que trata dos valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé permanece em vigor, sem alterações nos demais dispositivos legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de vinte e um de janeiro de dois mil e treze.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUAPORÉ - RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2013.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**FERNANDO MANTESE
DIRETOR**

**VALTER LUIS MANN
PRESIDENTE**